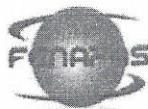


À Ordem dos Advogados do Brasil-DF,

Pelo presente documento, a APAS-RJ (Associação dos Empregados, Aposentados e Pensionistas do Setor de Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro), por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal(OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, quer "Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas", convertendo-o para tramitação com prioridade.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2016.

Carlos Alberto Burlamaqui
Carlos Alberto de Oliveira Castro Burlamaqui
Presidente



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PARTICIPANTES EM FUNDO DE
PENSÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

À OAB-DF,

Pelo presente documento, FENAPAS, por seus representantes legais, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, quer *“Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”*, convertendo-o para tramitação com prioridade.

Curitiba 05 de Agosto de 2016.

Enrique Fernandez de Aramburo Pardo



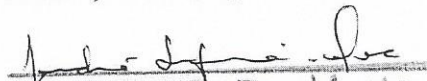
ASTELPE

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados e Ex-Empregados das Empresas e Órgãos de Telecomunicações do Estado de Pernambuco.

À OAB-DF,

Pelo presente documento, a Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados e Ex-Empregados das Empresas de Telecomunicações do Estado de Pernambuco - ASTELPE, por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal(OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, que *“Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”*, convertendo-o para tramitação com prioridade.

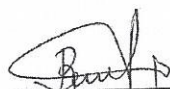
Recife, 08 de Agosto de 2016.


ASTELPE - Presidente
Jandira Siqueira e Silva

À OAB-DF,

Pelo presente documento, a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Telesc S/A – APTELESC, por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, que *“Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”*, convertendo-o para tramitação com prioridade.

Florianópolis, 09 de Agosto de 2016.



Bemvindo Fiamoncini
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CPqD - APOS

sala 114B da Rua Regente Feijó, 712, 11º andar -
Campinas/SP - CEP 13013 905
CNPJ nº 11.343.918/0001- 50

Campinas, 8 de agosto de 2016

À OAB-DF,

Pelo presente documento, a Associação dos Aposentados da Fundação CPqD – APOS por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal(OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, quer *“Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”*, convertendo-o para tramitação com prioridade.

Marta Rettelbusch de Bastos

Presidente da
Associação dos Aposentados da Fundação CPqD – APOS
Cel. (19) 99764-0648
e-mail: martarettel@gmail.com
e-mail da APOS: contato@aposcpqd.org.br



**Associação dos Aposentados, Pensionistas e Participantes de Fundos
de Pensão do Setor de Telecomunicações no Paraná – ASTELPAR
Filiada à FENAPAS**

À OAB-DF,

Pelo presente documento, a ASTELPAR - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Participantes de Fundos de Pensão do Setor de Telecomunicações no Paraná, por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, quer *“Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”*, convertendo-o para tramitação com prioridade.

Curitiba 08 de Agosto de 2016.

Luiz Fernando Torres Cardozo



Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados e Ex-Empregados das Empresas e dos Órgãos de Telecomunicações - AAPT

À OAB – DF

Pelo presente documento, a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DAS EMPRESAS E DOS ÓRGÃOS DE TELECOMUNICAÇÕES – AAPT, por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC Nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, quer ‘Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de Maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas Autarquias, Fundações, Sociedades de economia mista e outras entidades públicas”, convertendo-o para tramitação com prioridade.

João Pessoa, 09/08/2016

Hélio Teófanis de Oliveira
Presidente da AAPT

Rua Rodrigues de Aquino, 290 Centro Fone: (83) 3241-2550 CEP 58013-030 João Pessoa – PB
e-mail: nobrega1210@yahoo.com.br CNPJ 02.753.771/0001-85

AAPT - Assoc. Aposent. Tel-PB
Rua Rodrigues Aquino, 290
Centro - João Pessoa - PB
58.013-030



ASPASES



Associação dos Aposentados e Pensionistas do Setor de Telecomunicações do Espírito Santo

À OAB-DF,

Pelo presente documento, a ASPASES, por seu representante legal, declara apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, que *"Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas"*, convertendo-o para tramitação com prioridade.

Vitória, ES, 08 de Agosto de 2016.

Augusto Feltmann Silva



Associação dos Empregados da COPASA,
de suas Subsidiárias e Patrocinadas


Belo Horizonte, 09 de agosto de 2016

CE nº 15/2016

Juliano Costa Couto
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Distrito Federal
SEPN 516, bloco B, lote 7, 4º andar, Asa Norte – Brasília/DF – 3036-7000

Pelo presente documento, a Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas - AECO, por seus representantes legais, declaram apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal(OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, que “Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar aos dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”, convertendo-o para tramitação com prioridade.

Atenciosamente,


José Marcionílio Soares Miranda
Presidente


Jeanne Katja Silva Ferreira
Diretora



ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURADE
SOCIAL VINCULADOS À COPASA MG

ACOPREVI

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016

Ao Exmo. Sr.,

Juliano Costa Couto

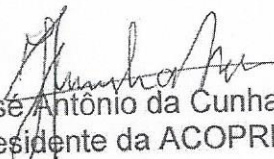
Presidente da OAB - DF

Prezados Senhor,

Pelo presente documento, a ACOPREVI – Associação dos Participantes da Fundação Libertas de Seguridade Social vinculados à COPASA MG, por seus representantes legais, declaram apoio à iniciativa apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal(OAB-DF), por meio do Ofício nº 632/2016 e respectiva Nota Técnica CPC nº 001/2016, no sentido de buscar a obtenção de requerimento a ser assinado pelos Líderes da Câmara dos Deputados para a retirada do regime de Urgência da tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 268/2016, que “*Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas”*, convertendo-o para tramitação com Prioridade.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,


José Antônio da Cunha Melo
Presidente da ACOPREVI